FRAGMENTA HISTORICA 12
Revista do Centro de Estudos Históricos da Universidade Nova de Lisboa

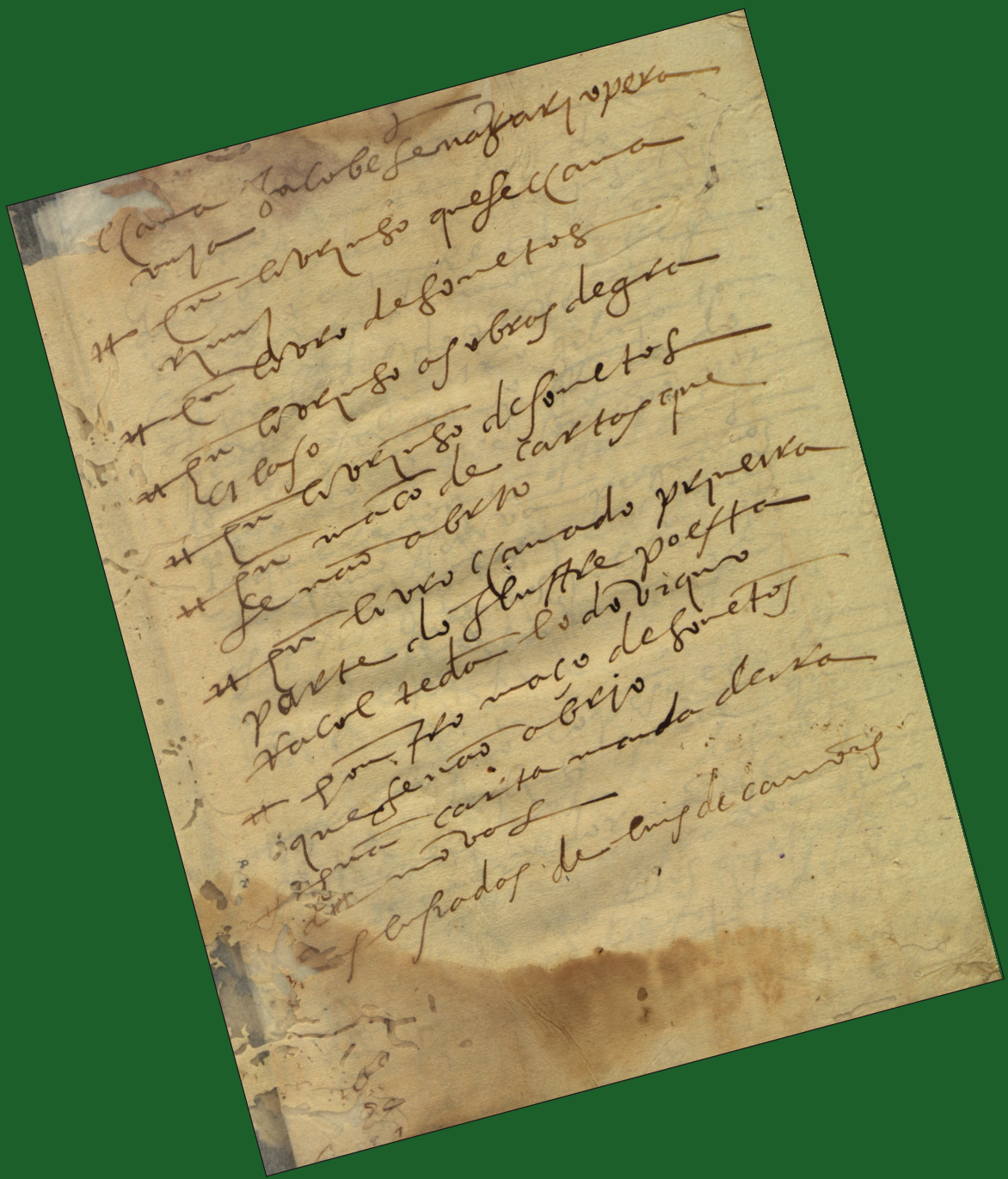

FICHA TÉCNICA

Título

Fragmenta Historica – História, Paleografia e Diplomática – N.º 12 (2024)

ISSN

1647-6344

Editor

Centro de Estudos Históricos

Director

João José Alves Dias

Conselho Editorial

João Costa: Licenciado em História pela FCSH/NOVA. Mestre em História Medieval pela FCSH/NOVA. Doutor em História Medieval na FCSH/NOVA

José Jorge Gonçalves: Licenciado em História pela FCSH-NOVA. Mestre em História Moderna pela FCSH/NOVA. Doutor em História Moderna pela FCSH/NOVA

Pedro Pinto: Licenciado em História pela FCSH/NOVA

Conselho Científico

Fernando Augusto de Figueiredo (CEH-NOVA; CHAM – FCSH/NOVA-UAç)

Gerhard Sailler (Diplomatische Akademie Wien)

Helga Maria Jüsten (CEH-NOVA)

Helmut Siepmann (U. Köln)

Iria Vicente Gonçalves (CEH-NOVA; IEM – FCSH/NOVA)

João Costa (CEH-NOVA; CHAM – FCSH/NOVA)

João José Alves Dias (CEH-NOVA; CHAM – FCSH/NOVA-UAç)

João Paulo Oliveira e Costa (CHAM – FCSH/NOVA-UAç)

Jorge Pereira de Sampaio (CEH-NOVA; CHAM – FCSH/NOVA-UAç)

José Jorge Gonçalves (CEH-NOVA; CHAM – FCSH/NOVA-UAç)

Julián Martín Abad (Biblioteca Nacional de España)

Maria Ângela Godinho Vieira Rocha Beirante (CEH-NOVA)

Maria de Fátima Mendes Vieira Botão Salvador (CEH-NOVA; IEM – FCSH/NOVA)

Design Gráfico

Ana Paula Silva

Índices

Pedro Pinto

Imagem de capa

TT, Inquisição de Lisboa, Proc. 8191, imagem 39

FRAGMENTA HISTORICA 12
REVISTA DO CENTRO DE ESTUDOS HISTÓRICOS DA UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

SUMÁRIO

Editorial, p. 9
João José Alves Dias

Imagem da capa: "Sesudo ou mentecapto": Álvaro Fragoso, cantor, tangedor, quiçá poeta e um leitor precoce d'*Os Lusíadas* no Monforte tardo-quinhentista, p. 11
Pedro Pinto

ESTUDOS

Portugal e França: novos ecos documentais de uma relação relevante no estudo da Europa Moderna (1560-1608), p. 17
Nuno Vila-Santa

MONUMENTA HISTORICA

Rui Pedro Neves, João Pedro Inácio Costa, Luís Miguel Rêpas, Miguel Augusto Luís, Mário Farelo, António Castro Henriques, Catarina Rosa, Fábio da Conceição Almeida Gonçalves, Thiago Henrique Alvarado, Joana Lages Gonçalves, Daniela Fernandes dos Santos, Fábio Duarte, Kate Lowe e Nuno Vila-Santa, Carlos Silva Moura, Hugo Marim Silva Paixão, Miguel Rodrigues Lourenço, Alexandre Nascimento, Joana Gomes Soares, Clara Braz dos Santos, Luís Seabra Lopes, Diogo Moreno
A ordem dos documentos desta secção encontra-se nas páginas seguintes (4 a 8)

ÍNDICE

Índice antroponímico e toponímico deste número, p. 289

LISBOA
2024

MONUMENTA HISTORICA – Ordenação da documentação

Trutesindo doa ao Mosteiro de São Pedro e Pedroso uma *hereditate* situada na *villa* de Paradela [c. 1172-1174?], p. 43

Registo de diversos imóveis situados em Guimarães que pertenciam ao Mosteiro de Pedroso [post. 1172], p. 45

Pedro Neto realiza uma permuta com Dona Goldregodu (1173), p. 47

Pedro Gonçalves e sua esposa vendem uma herdade a Gonçalo Pais, abade do Mosteiro de Pedroso (1173), p. 49

Pedro Viegas e o seu irmão vendem e Pedro Gonçalves um *hereditate* situada na *villa* de Espargo (1174), p. 51

Mendo Davides realiza uma doação *post mortem* ao Mosteiro de São Pedro de Pedroso (1175), p. 53

Marina Peres vende a Gonçalo Pais, abade do Mosteiro de Pedroso uma *hereditate situada em* Vila Cova (1175), p. 55

Os filhos de Gonçalo Infanção vendem a Pedro Gonçalves uma *hereditate* situada em Fiães e Gualtar (1176), p. 57

Pedro Gonçalves vende a Gonçalo Pais e Pedro Pais uma *hereditate* situada em Espargo de Baixo (1177), p. 59

Soeiro Godesteis renuncia em favor do Mosteiro de São João de Pendorada a todas as reivindicações anteriormente disputadas (1178), p. 61

Maria Pais vende a Pedro Gonçalves uma *hereditate* situada na *villa* de Gualtar (1180), p. 63

Mendo Mendes e a sua esposa doam à igreja de Santa Maria e ao Mosteiro de Pedroso uma *hereditate* situada na *villa* de Seixezelo, p. 65

Pedro Capelu e sua esposa fazem um acordo com D. Martinho, bispo do Porto e o cabido da mesma diocese (1187), p. 67

Madreona reealiza uma permuta com Pedro Martins, abade do Mosteiro de Pedroso (1188), p. 69

Pedreiro Salvador vende um casal situado em Paradela (1190), p. 71

Afonso Rodrigues vende a Henrique Fernandes uma *hereditate* situada em *villa Saa* (1193), p. 73

Gonçalo, abade do Mosteiro de Pedroso, concede a Pedro Miguel e sua esposa o usufruto de uma *hereditate* em *Veer* (1193), p. 75

O abade Pedro do Mosteiro de Pedroso estabelece um pacto com Afonso Dias e João Dias (1195), p. 77

O abade Pedro e o Mosteiro de Pedroso resolvem disputa com Álvaro João sobre a *hereditate* de *Louri,* que retornará ao mosteiro após a morte deste e sua esposa (1195), p. 79

O abade Melendo, de São João de Pendorada, vende ao Mosteiro de Pedroso um casal em Mexedo (1195), p. 81

Pedro Viegas e sua família vendem a Loba Godinis uma *hereditate* na *villa* de Lavandeira (1195), p. 83

Gonçalo Pires vende ao Mosteiro de Pedroso uma *hereditate* situada na *villa* de Gondinhães (1196), p. 85

Mendo Pais, Pedro Anes e Ausenda Peres vendem ao Mosteiro de São Pedro de Pedroso um terço de uma propriedade em Afonsim (1196), p. 87

Soeiro Peres, Mendo Peres e Maria Peres vendem ao abade Pedro e ao Mosteiro Pedroso uma *hereditate* na *villa* de Vila Cova (1197), p. 89

Martim Dias e Rodrigo Dias vendem a seu tio, Pedro Pais de Valadares, uma *hereditate* nas *villae* de Valadares e Moure (1197), p. 91

Registo de diversos imóveis que pertenciam ao Mosteiro de Pedroso (1197-1226), p. 93

O abade Pedro de Pedroso concede dois casais a Mendo Dias como prestimónio com uma renda anual, mas sem direito hereditário, estipulando sua devolução ao mosteiro após a morte de Mendo (1198), p. 95

Gonçalo Pires, conhecido como Brandão, vende ao abade de São Pedro de Pedroso uma *hereditate* em Sanguinhedo por dezasseis morabitinos (1198), p. 97

Soeiro Pais e sua esposa, Maria Gonçalves, vendem ao abade Pedro do Mosteiro de Pedroso uma *hereditate* na *villa* de Figueiredo (1198), p. 99

Urraca Viegas doa ao Mosteiro de São Pedro de Pedroso um casal situado na *villa* de Pindelo (1199), p. 101

O abade Pedro do Mosteiro de Pedroso concede a Estêvão Gonçalves um casal na *villa* de *Palácio de Zaganes* (1199), p. 103

Pedro Dias e sua esposa doam dois casais situados em Vilar Seco ao Mosteiro de São Pedro de Pedroso (1200), p. 105

Venda de uma herdade em Albarrol, termo de Miranda (1240), p. 107

Carta de venda de uma herdade em Chão de Couce por 27 libras (1273), p. 109

Carta de arrendamento de uma vinha, uma adega e duas casas em Penela e seu termo (1273), p. 111

Contrato de carpintaria do paço de Almoster (1305), p. 113

Carta de proteção de D. Dinis ao Mosteiro de Almoster (1310), p. 115

Traslado em pública-forma de uma carta da rainha D. Isabel de 1313 que manda que os viajantes entre a Beira e Abrantes ou Punhete abandonem a estrada costumada e passem por dentro da aldeia do Sardoal (1315), p. 117

Testamento de Lourenço Nogueira (1318), p. 119

Último testamento de Lourenço Peres (I), Uchão do infante D. Afonso (1321), p. 123

Testamento de Lourenço Peres (II), tesoureiro do rei (A. 1325), p. 127

Codicilo ao testamento de Lourenço Peres (II), tesoureiro do rei (1325), p. 131

Testamento de Lourenço Peres [II] (A. 1326), p. 133

Testamento de Constança Eanes Palhavã (1327), p. 137

Testamento de D. Francisco Domingues, cónego de Lisboa e prior da Alcáçova de Santarém (1328), p. 141

Instrumento de que consta a tomada do conto dos herdeiros dos feitores do Lamegal (1359), p. 149

Testamento de Mestre João das Leis (1383), p. 153

Certidão passada pelos contos do pagamento de metade da décima devida pelo cabido de Coimbra que fora feito por Antão Martins, prior de Penacova (1420), p. 161

Acordo entre o concelho do Sardoal e Vicente Bastino para que se faça uma estalagem naquele lugar (1422), p. 163

Emprazamento de casas do Mosteiro de São Vicente de Fora junto com o adro da igreja de Santa Justa a Beatriz Nunes de Beja, servidora que foi do Mestre de Santiago (1422), p. 165

Carta de profissão de Antão Rodrigues, cónego de Santa Cruz de Coimbra, no Mosteiro de São Vicente de Fora (1423), p. 169

Confirmação da eleição de D. Lourenço Eanes como prior-mor do Mosteiro de São Vicente de Fora pelo lugar-tenente de D. Pedro, arcebispo de Lisboa (1424), p. 173

Traslado em pública forma de uma carta de D. Fernando I relativa à jurisdição cível e crime de Vila do Conde, Póvoa de Varzim, Azurara e Pindelo (1480), p. 175

Traslado de sentença relativamente à disputa da jurisdição sobre Cantanhede e a terra de Melres entre D. Telo de Meneses e D. Pedro de Meneses (1481), p. 177

Carta que o prior do Prado de Castela escreveu a El-Rei D. João sobre uma baixela de prata que lhe mandou (1483), p. 183

Carta de D. Manuel I de Portugal a Fernando II, o Católico, a pedir que deem saca aos lavradores portugueses que foram lavrar pão a Castela (1510), p. 187

Conta do que se deu ao rei D. Manuel I do que rendiam as alfândegas dos portos de Trás-os-Montes em 1515-1517 (1518), p. 189

Carta de D. Agostinho de Ribeiro, bispo de Lamego, a D. João III sobre o envio do traslado de um breve e o estado da Inquisição de Lamego (1543), p. 191

A brief story of ye kings of Portugal (Breve história dos reis de Portugal) [1569-1573], p. 195

Regimento do rei D. Sebastião para se realizar a venda do direito real dos "10 reais de Ceuta" aos povos das comarcas de Entre Douro e Minho e de Trás-os-Montes (1572), p. 203

Carta de D. Sebastião para o Papa Gregório XIII (1574), p. 215

Carta de perdão dada a Simão de Camões, morador em Évora (1592), p. 217

Relação anual de eventos na Ásia (1606), p. 219

Breve relação de várias novas do Estado da Índia e de Vijayanagar do ano de 1616 (1616), p. 225

Notícia sobre as catástrofes naturais ocorridas na província do Norte (1619), p. 233

Piratas na costa de Loulé (1620), p. 235

Relação da receita do Reino de Portugal e do Império por Fernando Loureiro (1621), p. 237

Relatório da Junta criada para tratar do benefício das terras sobre a agricultura em Portugal (1624), p. 245

Lembrança das cartas dos prelados da Junta de Tomar para o monarca (1629), p. 2531

Informação de Pero de Almeida Cabral ao rei D. Filipe III sobre o reino de Monomotapa e rios de Cuama (1630), p. 253

Carta de Manuel da Cunha e Teive ao rei D. Filipe III sobre a fortaleza da Mina e de Axem (1632), p. 259

Carta do Bispo de Meliapor a Frei Pedro de São José, provincial da Ordem de Santo Agostinho (1697), p. 263

Oração fúnebre nas exéquias do ilustríssimo e excelentíssimo senhor conde de Bobadela (1763), p. 267

Ata de reunião da vereação da cidade de Aveiro (19.1.1763), p. 273

Ata de reunião da vereação da cidade de Aveiro (29.1.1763), p. 275

Declaração do escrivão do senado da câmara de Vouga sobre os rendimentos da barca de passagem dessa vila nos anos de 1762 a 1776 (1781), p. 277

Aviso régio mandando realizar obras na ponte de Vouga (1791), p. 281

Carta em que a vereação de Vouga informa o Duque de Lafões sobre uma nova arrematação da barca de passagem dessa vila (1791), p. 283

D. João manda regressar ao Pinhal de Leiria todas as pessoas que se refugiaram na capital por motivo das invasões francesas (1811), p. 285

Disposições para o novo Regulamento das Matas Nacionais (1824), p. 287

DECLARAÇÃO DO ESCRIVÃO DO SENADO DA CÂMARA DE VOUGA SOBRE OS RENDIMENTOS DA BARCA DE PASSAGEM DESSA VILA NOS ANOS DE 1762 A 1776 (1781)

Transcrição de Luís Seabra Lopes
Universidade de Aveiro

Resumo

1781, novembro, 21, [Vouga]

Por ordem do juiz de fora de Vouga, o escrivão do senado da câmara desta vila, António José de Almeida Vidal, elaborou esta declaração em que descreve os procedimentos relacionados com a arrematação da barca de passagem de Vouga, e recolha dos respectivos rendimentos, nos anos de 1762 até 1776.

Abstract

21 November 1781, [Vouga]

By order of the Vouga municipality judge (juiz de fora), the clerk of the town hall's senate, António José de Almeida Vidal, wrote this statement in which he describes the proceedings related to the auction of the Vouga river ferry, and the collection of the respective income, from 1762 to 1776.

Lisboa, Torre do Tombo, Casa de Lafões, NP 14, n.º 6 / 16.

© *Fragmenta Historica* 12 (2024), (277-279). Reservados todos os direitos. ISSN 1647-6344

[1] DOCUMENTO

/ [fól. 1] Aos senhores que a prezente virem etc

O bacharel Antonio Joze de Almeida Vidal, escrivão do senado da Camara da villa de Vouga, atesto em como, arruinando-se a ponte do rio desta villa em o fim do anno de mil setecentos cessenta e hum, estabeleceo a Camara, que entaõ servia, porto e barca de paçajem[2], estabelecendo logo por administradores della Manoel Domingues Coelho, Manoel Domingues Ferreira, e Manoel Tauares, [do lugar][3] da Meza, que deraõ contas com entrega da administração judicialmente em depozito.

O doutor juis de fora que [então] servia, Antonio Joze Leitaõ da Rocha, fez por alanços e rendimento, e se rematou pelo mais seguro e importante o do anno de mil e setecentos e cessenta e dous. Neste tempo se opuzerão ao produto da renda da mesma barca Bento Ferreira Guimarães e Joaõ Ferreira de Souza, da cidade de Aveiro, rendeiros da renda dos foros, reçoens, laudemios e portagem da mesma villa [de Vouga], que hera entaõ, e he hoje, com gosto / [fól. 1v] da nobreza e povo deste concelho, huma das [vilas] da Excelentissima Caza de Lafois, com o pretexto de lhe pertencer, como direito rial, e parte do seu contrato feito nas notas do tabaliaõ Bernardo Antonio Viana, de Agueda, em vinte e seis de Agosto de 1760, o que naõ obtiueraõ na sentença que sobre a opozicaõ proferío o mesmo doutor juis de fora, dito Antonio Joze Leitaõ da Rocha.

Foraõ-se continuando as rematçoens do mesmo rendimento, huns annos por duzentos e doze [mil reis], outro por duzentos e onze [mil reis], por duzenttos e setenta mil mil [sic] reis outro, e tambem alguns perante accessores comiçarios dos juízes pella ordennaçaõ em cento e sincoenta mil reis, e os dous últimos, de mil setecentos setenta e quatro e mil setecentos e setenta e sinco, hum em duzentos e onze mil reis, outro em cento nouenta e sete mil reis, pondo-se todos os produtos em depozito[s] judicialmente feitos.

Atesto tambem em como, / [fól. 2] no anno de mil e setecentos setenta e sinco, pello mes de março, se derigio huma ordem do Concelho da Fazenda ao juizo da prouedoria desta comarca [de Aveiro], para se remeterem ao Erario Regio os produtos do dito rendimento, que naõ teue efeito algum, e so o teue huma [ordem] que em seu nome, ao doutor prouedor da comarca, inviou o Excelentissimo Marques de Pombal, como inspector do mesmo Regio Erarío, que entaõ era, em cuja execuçaõ fes o dito doutor prouedor, Ignacio de Carualho e Freitas, recolher todo o produto ao depozito geral da cabeça da comarca, na maõ do depozitario Joaõ Ferreira de Souza, por entrada do dia tres de Mayo de mil setecentos setenta e sinco, [sendo] tomadas contas aos depozitarios dos mesmos produtos, na prezença dos barqueiros depozitantes, sendo eu prezente á tudo, nas quais contas se abonavaõ as decimas, que aos capitais das mesmas arrematçoens fizeraõ lançar / [fól. 2v] os superintendentes da decima da mesma villa de Vouga, como dos autos das contas tomadas no mesmo juízo da prouedoria ha-de constar, aos quais por certeza me reporto, cujos produtos asim liquidados fes o dito doutor prouedor remeter ao Erario Regio, no mes de mayo do ditto anno de mil setecentos setenta e sinco, donde hauia de haver resalva da entrada no mesmo Erario.

---

[1] São seguidos os critérios de transcrição propostos por Avelino de Jesus da Costa, *Normas Gerais de Transcrição e Publicação de Documentos e Textos Medievais e Modernos*, 3.ª ed., Coimbra, 1993, com as seguintes particularidades: 1. As letras que eram intermutáveis (c/ç/s, i/j/y, u/v) são conservadas sem alteração; 2. Mantém-se a acentuação que aparece no manuscrito; 3. Nas abreviaturas de ditongos nasais em final de palavra, mantém-se o sinal de nasalização como aparece no manuscrito; 4. Os 'R' intervocálicos são representados por 'rr' na transcrição.

[2] Sobre a ponte de Vouga e as barcas de passagem que entraram em funcionamento no rio Vouga, desde que a ponte ruiu, em finais de 1761, até à sua reconstrução, a partir de 1791, ver: Luís Seabra Lopes, "A «grandiosa ponte» da vila de Vouga: de Dom João V a Dona Maria I", *Portvgalia: Nova Série*, N.º 45, 2024, pp. 123-154.

[3] É apresentado entre [ ] algum texto adicional destinado a completar e/ou clarificar o conteúdo do documento, de acordo com a interpretação do autor.

Também atesto em como, do mesmo Concelho da Fazenda, emanou ordem para o juizo da provedoria tomar conta da administraçaõ da barca, como fazenda rial, na qual se concervou arrendando a barca no anno de mil setecentos setenta e seis, e mil e setecentos setenta, digo, mil setecentos setenta e seis, que foi o ultimo anno do seu rendimento, por se concertar nesse mesmo anno a ruina da ponte da dita villa, com dinheiro de um legado / [fól. 3] so para isso aplicado, que administra a Camara, e varias promessas de votantes interessados no concerto da mesma ponte, o que tudo atesto.

E para certeza indiuidual de tudo, me reporto aos autos das contas tomadas em o dito dia tres de mayo, e antecedentes, do anno de mil setecentos e setenta e sinco, existentes em poder do escrivaõ da prouedoria, Luis Pedro Nolasco.

E, para tudo assim constar, pacei a prezente [declaração], por mandado á este respeito do doutor Luis Antonio da Silveira Homem e Souza, juis de fora desta villa, e da de Oliveira do Bairro, em vinte e hum de nouembro de mil setecentos outenta e hum.

Sobredito a fis e assignej.

Antonio Joze de Almeida Vidal

CENTRO DE
ESTUDOS
HISTÓRICOS
UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA